

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19**

##### **APRESENTAÇÃO:**

Este documento visa estabelecer diretrizes para o planejamento e organização da vacinação contra a doença COVID-19 no Município de Iraí.

De acordo com o Plano Nacional de Imunização contra COVID-19 (BRASIL, 2020), as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da covid-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição e recebimento dos imunizantes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

##### **PUBLICO ALVO:**

Este plano tem como público alvo a vacinação da população iraiense, de forma progressiva, respeitada a priorização de grupos populacionais, observados para tanto as disposições do Plano Nacional de Imunização contra COVID-19, bem como a destinação de doses pelas esferas governamentais.

##### **PROPOSIÇÃO:**

O presente plano tem como base as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, legislação de saúde vigente e o Plano Nacional de Vacinação Contra o COVID-19.

Apresenta caráter dinâmico e flexível, tendo em vista as incertezas que permeiam a situação epidemiológica mundial e as características da vacina e público alvo a serem selecionados.

##### **OBJETIVOS:**

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da

vacinação contra a covid-19, em âmbito municipal e,

- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento para operacionalização da vacinação.

### **GRUPOS PRIORITÁRIOS:**

A definição dos grupos prioritários para a vacinação contra o COVID-19 é competência do Ministério da Saúde através da Coordenação do Programa Nacional de Imunização (PNI). Sabe-se também, que as evidências científicas, conforme aponta Brasil (2020), trazem como grupos com risco aumentado para hospitalização e óbito causado pela doença as pessoas com idade superior a 60 anos; portadores de doenças crônicas (diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC $\geq$ 40)), e populações indígenas, sendo ainda de extremo risco aquelas que tenham duas ou mais características dessas citadas.

Para facilitar o trabalho e atualização deste Plano, apresentamos no Anexo 1, a descrição dos grupos prioritários e as recomendações para vacinação, conforme Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid 19, do Ministério da Saúde, datado em 19 de janeiro de 2021.

Vale ressaltar que as populações citadas, assim como outros grupos prioritários, poderão ser modificadas de acordo com as indicações da vacina após aprovação da Anvisa, assim como as possíveis contraindicações, e também inseridos à posteriori dependendo do cenário de disponibilidade de vacinas e estratégia de vacinação.

### **FARMACOVIGILÂNCIA:**

Tendo em vista a introdução de um novo imunobiológico, faz-se importante reforçar a necessidade de manutenção dos sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica, sensibilizando a rede de saúde municipal para a notificação de Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV). Essa estrutura, que é composta pelos serviços de atenção primária e também especializada (público ou privados), devem manter seus profissionais da saúde atentos para uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, devendo notificar os mesmos

às autoridades de saúde.

Nessa perspectiva, este plano reforça a importância de os serviços de saúde realizarem a detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.); e classificação final dos EAPV. De modo, que todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

### **PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS:**

Tendo em vista a vigente realização de estudos sobre as vacinas postulantes, ainda são temporárias as orientações de precaução e contraindicação. Dessa maneira, até que surjam mais subsídios e evidências que permitam concluir tais orientações, têm-se o que segue:

#### Precauções:

1. Diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

2. Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

3. A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

#### Contraindicações:

1. Pessoas menores de 18 anos de idade;
2. Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática

confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19;

3. Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

### **ESTRUTURA DA REDE DE VACINAÇÃO:**

O Município de Iraí conta com uma sala das vacinas, localizada junto a Unidade Básica de Saúde, espaço exclusivo destinado para a vacinação, armazenamento de doses e insumos.

A sala de vacinas conta com equipe responsável pelo armazenamento das doses em rede de frio, armazenamento dos insumos, planejamento, agendamento e aplicação das doses, bem como pelo preenchimento dos formulários e sistemas necessários para o êxito do Programa Nacional de Imunização.

A sala de vacinas obedecerá às determinações oriundas da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, de Frederico Westphalen, bem como destinará profissionais para a retirada de doses e insumos diretamente na sua respectiva sede.

A população iraiense será informada sobre o cronograma de vacinação pelas redes sociais do Município (site e facebook) e rádio local. Também cada ESF (Estratégia de Saúde da Família) procederá busca ativa ao público alvo, de acordo com a fase da vacinação e os grupos prioritários, através de seus agentes comunitários de saúde.

### **ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO:**

A vacina que tenha potencial de erradicar a COVID-19 e conseqüentemente fazer com que a sociedade retorne à sua normalidade tem gerado grande expectativa na população mundial, de modo que inúmeros países, empresas, instituições de pesquisa e cientistas estão globalmente envolvidos no desenvolvimento dessa tecnologia em uma escala e velocidade sem precedentes.

As vacinas a serem utilizadas, serão aquelas distribuídas diretamente pela 2ª Coordenadoria Regional de Saúde, de Frederico Westphalen, observadas as orientações de armazenamento, conservação, manipulação e aplicação. Conforme Campanha de Vacinação Contra COVID-19. O planejamento estratégico levará em consideração a capacidade de armazenamento de vacinas, logística de transporte, acessibilidade do local, amplitude do local (visando evitar aglomerações), número de profissionais envolvidos, segurança dos imunobiológicos, entre outros.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Para a avaliação adequada e intervenções oportunas na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, é necessário o monitoramento contínuo das coberturas vacinais. O percentual de meta a ser alcançado na Campanha ainda está em definição pelo Programa Nacional de Imunizações.

Estas atividades são desenvolvidas através do acompanhamento de indicadores de desempenho do estado e municípios durante a realização da estratégia, da análise de coberturas vacinais e da elaboração de boletins periódicos com as informações referentes às coberturas vacinais, bem como do acompanhamento dos registros no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

A avaliação final da estratégia será voltada à apreciação das ações realizadas e sua contribuição para o desempenho alcançado. As conclusões obtidas através dos indicadores designados para esta avaliação servirão de base à prospecção das próximas estratégias, bem como para tomadas de decisão que resultem em melhores resultados das ações de imunização no Rio Grande do Sul e no Município.

Para fins de planejamento estratégico, segue Anexo II com a apresentação dos quantitativos populacionais do Município.

## **REFERÊNCIAS:**

Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília/DF. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/planovacinaocovid\\_v2\\_29jan21\\_nucom.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/planovacinaocovid_v2_29jan21_nucom.pdf)

Segundo Informe Técnico. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília/DF. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/23/segundo-informe-tecnico-22-de-janeiro-de-2021.pdf>

Primeiro Informe Técnico. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília/DF. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/17/primeiro-informe-tecnico-do-plano\\_19\\_01\\_21\\_miolo-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/17/primeiro-informe-tecnico-do-plano_19_01_21_miolo-1.pdf)

Plano Estadual de Vacinação Contra a Covid-19 no Rio Grande do Sul. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/RS. Porto Alegre <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/20161256-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-20012021-v1.pdf>

## ANEXO 1

### Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Pessoas de 60 anos e mais		Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na pandemia nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

<b>População-alvo</b>	<b>Definição</b>	<b>Recomendações</b>
	serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas, ou seja, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínica e laboratorial.	
Grupo com comorbidades	Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down.	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão ser pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Funcionários do sistema de privação de liberdade	Policiais penais (agente de custódia) e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	
Pessoas em situação de rua*	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória

<b>População-alvo</b>	<b>Definição</b>	<b>Recomendações</b>
	dezembro de 2009.	
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:  1 Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc	Deficiência autodeclarada ou por meio da apresentação de comprovante que demonstre possuir a limitação permanente grave (exames, receitas, relatório médico, prescrição medida, entre outros)
Caminhoneiro	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.



<b>População-alvo</b>	<b>Definição</b>	<b>Recomendações</b>
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.

## ANEXO 2

### **Quantitativos Populacionais Do Município De Iraí/RS:**

<b>População-alvo</b>	<b>Número Pessoas</b>
18 anos	134
19 anos	127
20 a 24 anos	549
25 a 29 anos	530
30 a 34 anos	476
35 a 39 anos	535
40 a 44 anos	562
45 a 49 anos	516
50 a 54 anos	500
55 a 59 anos	524
60 a 64 anos	350
65 a 69 anos	330
70 a 74 anos	260
75 a 79 anos	200
80 a 84 anos	100
80 e +	120